



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

PROJETO DE LEI N.º 48/2020

Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a Obra Social Santa Júlia.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 9.393,00 a Obra Social Santa Júlia, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 498, Bairro Santa Júlia, no Município de Espumoso/RS, para custear atendimento de idosos .

ART. 2º - Para atender as despesas advindas do referido contrato, serão utilizados os recursos financeiros da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Assistência Social

06.01. – Departamento de Assistência Social

06.01.08.241.0057.2604.0001 – Abrigamento Para Idoso

3350.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções sociais

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 10 de junho de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre-RS, vem, através deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º48/2020 de 10 de junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos à Obra Social Santa Júlia.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, tem por finalidade requerer autorização legislativa para repassar recurso à Obra Social Santa Júlia, instituição dedicada ao atendimento de idosos, localizada no Município de Espumoso.

Este Projeto se justifica ante à necessidade de financiar o atendimento de idosos de nosso município que encontram-se na referida instituição. O valor destinado refere-se aos serviços de atendimento prestados a duas idosas, nos meses de janeiro a maio.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre-RS, 10 de junho de 2020.

GILMAR TONELLO,
Prefeito Municipal.